



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 991 , DE 30 DE MAIO DE 1.983.

DISPÕE DOBRE DELOLUÇÃO DE DINHEIRO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.


A Câmara Municipal de Matipó aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a fazer a certo com o Sr. Sebastião Ferreira, que adquiriu um lote desta Prefeitura, à Av. João Mendes de Magalhães; e por erro topográfico, o referido lote está com diferença de 48,00m², de acordo com o que consta na escritura e planta do respectivo loteamento.

Art.2º - Para cumprimento desta lei, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

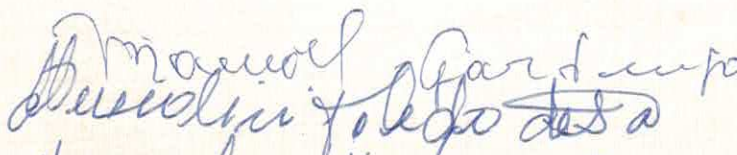
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor nada de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 30 de maio de 1.983.


ALBERONE JOSÉ DE PRIVA
Prefeito Municipal


MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO
Secretária Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


Manoel Garduço da Silva Aprovado
Presidente da Comissão